



**CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**COORDENADORIA INTEGRADA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,  
JUDICIAIS E CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO CARLOS**

Entre os dias 02 e 04 do mês de agosto de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária, conforme Edital CR nº 06/2017, divulgado em 7/6/2017 no DEJT (Edição 2243/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – páginas 15). Presente o Juiz Diretor Substituto do Fórum e Coordenador Técnico Substituto, **LUÍS AUGUSTO FORTUNA**. Com base nas informações prestadas pela Coordenadoria e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

**1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:**

*(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM</b>
CECY YARA TRICCA DE OLIVEIRA

<b>JUÍZA RESPONSÁVEL</b>
CECY YARA TRICCA DE OLIVEIRA

**2 – QUADRO DE SERVIDORES:**

*(fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância)*

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO</b>
Elisabeth Vieira costa	TJA	FC-05	28/5/2015
Marcelo Terenzi Fonseca	TJA	CJ-02	28/5/2015
Rosalma Mello Solci Bonucci	TJA	FC-03	28/5/2015
Silmara Heloísa Gorni	TJA		28/5/2015



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>	4
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>	-

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa

**b) Lotação – Oficiais de Justiça:**

*(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)*

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO</b>
Augusto Avansi Neto	AJ-OJA		28/5/2015
Eliana Aparecida Pellegrino Zanni	AJ-OJA		28/5/2015
João Paulo Zambom	AJ-OJA		28/5/2015
Leila Regina Almeida Ribeiro	AJ-OJA		28/5/2015
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			4
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			-

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador  
REQ – Requisitado de município

**c) Ausências, exceto férias – 01/9/2016 a 24/7/2017:**

*(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)*

<b>MOTIVO</b>	<b>DIAS</b>
Participação em curso ministrado pelo TRT	4
Licença para tratamento de pessoa da família	1
Licença para tratamento da própria saúde	6
Falta justificada com vencimento	2
À disposição da Justiça Eleitoral	3
Participação em Congresso	2
<b>Total:</b>	18

**d) Estagiários:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



**CORREGEDORIA REGIONAL**

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
Amanda Caroline Ferreira	CIEE	16/7/2017

**e) Ações de capacitação – 01/9/2016 a //2017 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):**

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
Elisabeth Vieira Costa	104
Marcelo Terenzi Fonseca	19
Rosalma Mello Solci Bonucci	104
Silmara Heloísa Gorni	208

**3 – MOVIMENTAÇÃO – COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):**

(fonte: SAP 1G)

<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
1ª VARA	9.995	8.975
2ª VARA	9.610	6.511
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	189	139
PROTOCOLO INTEGRADO	118	00
<b>TOTAIS</b>	<b>19.912</b>	<b>15.625</b>

**4 – MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:**

(fonte: Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados)

**a) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):**

Não há.

**b) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):**

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DATA MAIS ANTIGA</b>
Leila Regina Almeida Ribeiro	13	05/12/2016
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	



**CORREGEDORIA REGIONAL**

**c) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):**

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DATA MAIS ANTIGA</b>
Leila Regina Almeida Ribeiro	4	12/6/2017
<b>TOTAL</b>	4	

**5 - MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:**

O gestor informou serem adotadas no Fórum medidas de incentivo à mediação, apontando como prática da Coordenadoria o envio de e-mail para todas as Varas da Circunscrição disponibilizando datas para a realização das audiências, e que, via de regra, incluíam em pauta processos de execução, mas a partir de março/2017 passaram a realizar audiências nos processos de conhecimento das Varas. Em média são realizadas 80 audiências por semana, nas quais o Magistrada permanece entre as salas de audiências da CGC e do CEJUSC.

Informou, ainda, que a Corrdenadoria conta com um servidor capacitado para mediação pela Escola Judicial, sendo que mais dois se encontram inscritos para o próximo curso a ser disponibilizado pela Escola.

**6 – RECOMENDAÇÕES:**

**6.1** - Entrarem em contato com grandes empresas demandadas, empresas com endereços não servidos pelos Correios, conjuntamente as outras Unidades do Fórum, diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual, a fim de viabilizarem, da melhor forma, a intimação inicial por meio eletrônico, com a concordância expressa, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação aos Municípios e demais Órgão



## **CORREGEDORIA REGIONAL**

Públicos da jurisdição;

**6.2** – apoiar a adoção de medidas de incentivo à mediação no Fórum Trabalhista, com a participação dos servidores da CIA em integração com os das Varas na realização de audiências.

### **7 – DETERMINAÇÕES:**

**7.1** – cumprir o item IV, Ordem de Serviço nº 03/2015, que determina: “IV – As diligências que demandem a presença de Leiloeiro, caso das remoções, serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, à exceção daquelas consideradas de extrema urgência por despacho exarado pelo juízo responsável pela execução”;

**7.2** – realizar o controle de distribuição de mandados exclusivamente por meio de registros no SAP1G e PJe, restando dispensados controles impressos (recibos).

**7.3** – observar e cumprir integralmente a letra “c”, do item III da Ordem de Serviço nº 05/2016-CR.

### **8 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

Não houve comparecimento de partes, advogados ou terceiros para atendimento pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora.



## **CORREGEDORIA REGIONAL**

### **9 – CONSTATAÇÕES:**

Preliminarmente, o Diretor informou que teve ciência da Correição pelo caderno judiciário do DEJT, diferentemente de outras correições, em que o edital foi publicado no Caderno administrativo.

Após, iniciou-se a reunião com os servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, com os Oficiais de Justiça, com o Coordenador, e com o Exmo. Juiz Responsável Substituto, abordando os seguintes temas:

#### **9.1 – Atrasos de Diligências**

Quanto aos mandados em atraso com a Oficiala de Justiça Leila Regina Almeida Ribeiro, informou o Coordenador que houve cobrança dos Oficiais, considerando o prazo da parametrização e que o assunto não foi passado para o Juiz Responsável Técnico, em face da alteração da titularidade das varas locais, e definição de novo magistrado como responsável pela CIA, além das férias do próprio Coordenador.

A Oficiala de Justiça Leila informou que teve intercorrências com a necessidade de suprir férias em atraso de seus colegas, e informou que os atrasos já foram justificados.

Informaram que a prática de se levar ao conhecimento do Juiz Responsável as ocorrências na CIA já era adotada anteriormente e que, o atraso da Oficiala Leila foi levado anteriormente ao conhecimento da Exma. Juíza Cláudia Giglio, quando Diretora do Fórum e responsável pela antiga Central de Mandado.

Salientou-se que o acompanhamento de mandados deve ser feito com regularidade não podendo as providências necessárias a obstar a prática irregular serem tomadas em véspera de Correição. Determinou-se que os relatórios de controle sejam entregues ao Juiz que estiver responsável pela CIA para apreciação e determinações que merecer.

Sugeriu-se que no caso de atrasos de mandados em grande número ou de longo tempo, que estes sejam redistribuídos aos demais Oficiais, com



## **CORREGEDORIA REGIONAL**

compensação, sob orientação do Juiz responsável.

Orientou-se, ainda, que ao responder o questionário de pré-correição ou qualquer outro expediente, este seja levado ao conhecimento da Juíza Responsável pela Coordenadoria ou seu substituto, se o caso.

### **9.2. Juiz Responsável pela CIA**

Diante da sugestão da Exma. Desembargadora Vice Corregedora, com a concordância da Exma. Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho local e atual responsável pela CIA, o Exmo. Juiz Auxiliar Fixo da 2º Vara Local, na substituição da direção da CIA, passa a assumir o encargo de Juiz Responsável pela Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados de São Carlos, responsabilidade que deverá ser mantida ainda que haja alteração da Titularidade da Direção do Fórum, a fim de evitar-se prejuízos ao gerenciamento da Unidade.

### **9.3 – Incentivo à Mediação**

Quanto às medidas de incentivo à mediação, esclarecem que são realizadas audiências de mediação em pauta, em média, de quinze em quinze dias e que os Oficiais de Justiça tem incentivado as partes à formalização de acordos, incluindo em pauta de mediação.

Esclareceram que foi feita reunião para definir quais os processos prováveis a serem colocados na pauta de mediação, mas foi adiada a discussão mediante as diferentes pautas das Varas, a prioridade para a fase de liquidação e por não terem tido resultados positivos para os processos na fase de conhecimento, considerando a qualidade dos processos que eram colocados.

Determinou-se que a CIA se abstenha de proceder às audiências de mediação de processos na fase de conhecimento, que ficarão a cargo de cada uma das Varas do Fórum e se incumbirá exclusivamente da realização de audiências na fase de na fase de liquidação e execução, considerando o acervo e os bons resultados atingido.



**CORREGEDORIA REGIONAL**

**9.4 – EXE15**

Informaram que raramente tem sido enviado pelas Varas do Fórum mandados sem registro no EXE15 ou mandados repetitivos e, por serem raros, apesar de a regulamentação determinar a devolução, acabam regularizando e cumprindo a diligência.

Os Oficiais de Justiça informaram que no sistema EXE15 existem dois locais para ser pesquisada diligências executadas, na aba de certidão e na aba de devedores. Esclareceu-se que o sistema será implantado no Pje e terá melhorias.

Apurou-se a existência de certidão informando o lançamento de insolvência, aparecendo o lançamento no processo, mas sem registro no sistema. Trata-se de problema do sistema, que será levado ao conhecimento do setor competente para verificação e correção.

Verificou-se a ocorrência de certidão do Oficial de Justiça no Pje, relatando informações do DOI. Determinou-se que ao Oficial de Justiça que cumpra as determinações da utilização do rascunho do EXE-15, conforme orientado na O.S. nº 05/2016- CR, item III, 'c', segundo o qual “c) *Certidão negativa/insolvência: após exauridas as pesquisas determinadas no Provimento GP-CR 5/2015 e conforme parametrização local, deverá ser lavrada certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo alterado e disponibilizado pela Corregedoria, que será registrado no sistema EXE-15. O detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios, deverão ser registrados em documento anexo à certidão negativa, com extensão “pdf”, que será juntado sob a rubrica “arquivo” no sistema EXE-15, com o título “Rascunho/Anotações”. Este anexo tem caráter meramente informativo e objetiva a troca de informações entre os Grupos Internos de Execução das Varas e os Oficiais de Justiça, sendo vedada sua juntada aos autos, bem assim a referência em decisões judiciais. (conforme errata publicada no DeJT de 17/6/2016)”*”.



## **CORREGEDORIA REGIONAL**

### **9.5 – Competências da CIA**

O trabalho de servidores da CIA e dos Oficiais de Justiça nas Secretarias das Varas não está autorizado, com o fim de não comprometer a finalidade da Coordenadoria, que deverá se abster da destinação desses servidores para auxiliarem as Varas do Fórum. Para que as atividades de pesquisa sejam desenvolvidas com excelência, é imprescindível que não haja desvio de suas competências.

No caso específico do Fórum de São Carlos, a CIA não tem feito o trabalho de pesquisa de bens de maiores devedores. Ressaltou-se a grande quantidade de processos de pesquisa avançada no CEJUSC de Ribeirão Preto, cabendo a CIA auxiliar nesse trabalho de inteligência, atuando na pesquisa avançada dos maiores devedores nos processos do Fórum.

Informaram os Oficiais de Justiça que no último ano foram feitas várias diligências para notificação das partes para audiências ou da sua retirada de pauta, em face de remanejamento. As determinações de se evitar notificações urgentes que tenham que ser feitas por Oficial de Justiça, prejudicando o trabalho desse profissional nas pesquisas para satisfação das execuções, que deve ser a sua principal atividade, serão passadas aos Diretores de Secretaria das Varas do Fórum, por ocasião da reunião conjunta com os trios gerenciais das Unidades.

Os Servidores da CIA informaram que ocorrem notificações com endereços repetidos negativos e que é possível a inabilitação do endereço no Pje, mas o advogado vai cadastrando novamente endereço inválido. Sugeriu-se criar um banco de endereços fora do Pje, para controle de endereços inválidos.

### **9.6 – Parametrização**

Após ter sido elaborada a Ordem de Serviço local, foram feitas duas ou três reuniões durante todo o período, não tendo sido feitas as reuniões mensais por



## **CORREGEDORIA REGIONAL**

ter ficado acertado com os Diretores de Secretaria das duas Varas do Fórum, que seriam agendadas reuniões apenas na ocorrência de necessidade de alterações do que foi fixado ou na ocorrência de algum problema.

Verifica-se a necessidade de atualização, tratando-se de parametrização com entendimentos pessoais dos Juízes anteriormente responsáveis pela CIA e na titularidade das Varas do Trabalho locais. Ficou convencionado a revisão da parametrização pelo Juiz responsável pela CIA, após reunião com os Magistrados, Diretores de Secretaria e Grupos Internos de Execução de cada uma das Unidades do Fórum e Oficiais de Justiça, para adequação dos itens relativos à penhora da integralidade do imóvel de condomínio, bens de família, veículos com diversas restrições antecedentes, exclusão de máquinas, móveis, equipamentos de informática, etc, sem valor expressivo, prazos diferenciados para cumprimento das diligências e exclusão de áreas de risco para cumprimento de diligência pelos Oficiais de Justiça, entre outros, levando-se em consideração a realidade da região, bem como as orientações da Corregedoria quanto à notificação por e-mail, inviabilidade da penhora livre, diante da eficácia das ferramentas de pesquisas básica e avançada, o funcionamento do SIMBA e CCS.

Reiterou-se a necessidade de serem realizadas reuniões mensais, já determinadas na Correição anterior.

O Exmo. Juiz Substituto se colocou a disposição, para, se assumir a responsabilidade pela CIA, marcar as reuniões, convidando Diretores, Servidores do GIE e Juízes das outras Unidades.

### **10 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**10.1-** Foi informado pelo Coordenador da CIA que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

**10.2 –** Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Coordenador, pontualmente, com a ciência do Exmo. Juiz



## **CORREGEDORIA REGIONAL**

Responsável, ou seu substituto, se o caso, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 3946/2016.

### **11 - OFÍCIOS**

Oficie-se à Presidência deste Tribunal, para as providências cabíveis, diante o Exmo. Juiz Substituto, Dr. LUÍS AUGUSTO FORTUNA como Juiz Responsável pela Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados de São Carlos, em substituição à Exma. Juíza do Trabalho CECY YARA TRICCA DE OLIVEIRA, conforme relatado no item 9.2 desta ata.

### **12- ENCERRAMENTO:**

No dia 4 de agosto de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, Dra. Susana Graciela Santiso, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.